



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	05

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 144/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de Final de Fila, datado de 01 de abril de 2022, da candidata Julia Lafayette Pereira, que formaliza o pedido de Final de Fila no V Concurso Público para Provedor de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 48º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, com fulcro no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006, renúncia à nomeação da Candidata JULIA LAFAYETTE PEREIRA, correspondente à sua classificação no V Concurso Público para Provedor de Vagas no Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, em 48º lugar, homologado através do Edital nº 013-DPE/AC, de 06 de março de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.256, de 08 de março de 2018, ficando, por conseguinte, deslocada para o final da fila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 145/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 20/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., que tem por objetivo na prestação de serviço público de energia elétrica para unidade consumidora atendida em baixa tensão (Grupo B), visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.006725.00078/2022-42, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: RAFAELE TESSINAR BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 94420-1;

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1;

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 104/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Emerson do Amaral Gonçalves, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Senador Guimard-AC e Capixaba-AC, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público EMERSON DO AMARAL GONÇALVES na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Senador Guimard-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível de Senador Guimard-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até Iterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 105/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Ariela Lima Andrade, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;



CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 003, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Brasília, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública ARIELA LIMA ANDRADE na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Epitaciolândia-Ac, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Epitaciolândia-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 106/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Pedro Henrique Santos Veloso, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 003, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Brasília, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Brasília-Ac, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Brasília-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 107/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público José Ulisses Melo de Lima, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 001, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Acrelândia e Plácido de Castro-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público JOSÉ ULISSES MELO DE LIMA na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Plácido de Castro-Ac, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Plácido de Castro-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 108/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Carolina Matias Vecchi, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2022, que estabelece normas para distribuição e controle do atendimento da DPE/AC em Cruzeiro do Sul-AC, Mâncio Lima-AC, Rodrigues Alves-AC, Porto Valter-AC e Marechal Thaumaturgo-AC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público CAROLINA MATIAS VECCHI na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Cruzeiro do Sul-AC, designando-a para atuar perante a 2ª Defensoria Criminal de Cruzeiro do Sul-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 109/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Bruna Karollyne Jácome Arruda Soares, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 001, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Acrelândia e Plácido de Castro-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública BRUNA KAROLLYNE JÁCOME ARRUDA SOARES, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Acrelândia-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Acrelândia, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 110/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e



CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Lincoln Sestito Neto, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 004, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público LINCOLN SESTITO NETO na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Criminal de Sena Madureira-AC, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 111/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Augusto César dos Santos Freitas, nomeado através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 003, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle do Atendimento da DPE/AC em Brasília, Epitaciolândia, Assis Brasil e Xapuri-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Xapuri-Ac, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível e Criminal de Xapuri-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 112/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Monalysa Helena Lima Façanha, nomeado através do Decreto nº 370-P, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.227 de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 004, de 19 de março de 2013, que estabelece normas para Distribuição e Controle

do Atendimento da DPE/AC em Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus-Ac, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira-AC, designando-a para atuar perante a 1ª Defensoria Cível de Sena Madureira-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 113/GAB/DPE-AC

a Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público Diego Luiz Sales Ribeiro Gonçalves, nomeado através do Decreto nº 370-P, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.227 de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2022, que estabelece normas para distribuição e controle do atendimento da DPE/AC em Cruzeiro do Sul-Ac, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Valter e Marechal Thaumaturgo-Ac e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público DIEGO LUIZ SALES RIBEIRO GONÇALVES na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Cruzeiro do Sul-AC, designando-o para atuar perante a 1ª Defensoria Cível de Cruzeiro do Sul-Ac, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 114/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse e exercício do Defensor Público João Augusto Câmara da Silveira, nomeado através do Decretos nº 460-P, de 04 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.239 de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2022, que estabelece normas para distribuição e controle do atendimento da DPE/AC em Cruzeiro do Sul-Ac, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Valter e Marechal Thaumaturgo-Ac e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público JOÃO AUGUSTO CÂMARA DA SILVEIRA, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Cruzeiro do Sul-AC, designando-o para atuar perante a 2ª Defensoria Cível de Cruzeiro do Sul-Ac e Designação para Municípios Circunvizinhos, a partir do dia 11 de abril de 2022, até



ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 115/GAB/DPE-AC

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Bárbara Araújo de Abreu, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, que Dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública BÁRBARA ARAÚJO DE ABREU, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Rio Branco-AC, designando-a para atuar na 7ª Defensoria Criminal, que compreende atuação perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar, bem como substituições na 6ª Defensoria Criminal, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 116/GAB/DPE-AC

CONSIDERANDO a posse e exercício da Defensora Pública Gabriella de Andrade Virgílio, nomeada através do Decreto nº 324-P, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.224 de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, também, a sessão pública para a escolha da lotação dos novos Defensores Públicos, pela ordem de classificação no Concurso Público, realizada em Sessão Pública no dia 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, que Dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Defensora Pública GABRIELLA DE ANDRADE VIRGÍLIO, na Unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, no Município de Rio Branco-AC, designando-a para atuar na 6ª Defensoria Criminal, que compreende atuação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri, bem como substituições na 7ª Defensoria Criminal, a partir do dia 11 de abril de 2022, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa ENERGISA ACRE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço público de energia elétrica para unidade consumidora atendida em baixa tensão (Grupo B), conforme Processo SEI nº 0305.006725.00078/2022-42;

Valor do contrato: O valor estimado do presente contrato, implica na ordem de R\$ 5.538,84 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Vigência: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da data do dia 27 de fevereiro de 2022, sendo permitida sucessivas prorrogações de igual prazo ou mediante solicitação expressa do consumidor submetidas à Lei nº 8.666/93, observando as definições contidas na referida Lei.

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 29 de março de 2022.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES, MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA e GABRIEL LIRA BARROSO LOURENÇO - Pela Contratada.